1545200112.070000 Manutenção Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-P. Jurídica - 03000.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
05 Secretaria Municipal De Administração
05.03 Divisão De Recursos Humanos
0412800032.012000 Departamento Recursos Humanos
3.1.90.05.00.00 Outros Benefícios Previdenciários - 03000 - 3099.....R$ 50.000,00
06 Secretaria Municipal Finanças
06.04 Divisão Tributação, Arrecadação Fiscal
0412500052.021000 Tributação, Arrecadação E Fiscalização
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 03000 - 3100 .....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 188/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:
08 Fundo Municipal De Saúde
08.02 Divisão De Atenção Basica
1030100082.047000 Manutenção Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 – 747.....R$ 28.000,00
08.04 Divisão De Media E Alta Complexidade
1030200082.048000 Serviço Hospitalar E Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-P.Juridica - 01000 – 965.....R$ 107.000,00
TOTAL.....R$ 135.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
08 Fundo Municipal De Saúde
08.02 Divisão De Atenção Basica
1030100082.038000 Agentes Comunitários De Saúde
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 635 .....R$ 60.000,00
1030100082.044000 Manutenção Divisão De Saúde
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 685 .....R$ 10.000,00

1030100082.046000 Manutenção Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 2676 .....R$ 35.000,00
08.04 Divisão De Media E Alta Complexidade
1030200082.102000 Manutenção Do SAMU
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 967 .....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 135.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 189/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para a complementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:
11 Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento
11.03 Divisão Meio Ambiente
1751100132.078000 Implantação Micro Sistema de Agua
1854100131.027000 Projeto Cultivando Agua Boa
4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente - 01000 – 2892 .....R$ 175,00
TOTAL.....R$ 175,00
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
10 Secretaria Obras E Serviços Públicos
10.03 Divisão Infraestrutura Urbana
1545200112.072000 Manutenção Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações - 01000 - 1492.....R$ 175,00
TOTAL.....R$ 175,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 190/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Acresce o § 2º ao art. 1º da Lei nº 152/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao art. 1º da Lei nº 152/2009 de 15 de dezembro de 2009, conforme redação abaixo, passando o § único a constituir-se § 1º, como segue: